



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 084/2010  
Em 08/11/2010

Simone

084/2010  
PROJETO DE LEI N° 1/2010

Aprovado por Unanimidade  
Em 17/11/2010  
Assinatura 2º Secretário

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço da dotação orçamentária que segue:

06	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.361.12012-051 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	
	1800 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) -	25.500,00
	1810- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 - Recursos Ordinários (Livres) -	6.500,00
	2.361.12012-054 - ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - 10 E 25% 1920- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	20.000,00
	12.361.12012-057 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 2060 -3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01101 - FUNDEB 60% 01101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente 01102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta -	41.000,00
	2.365.12022-064 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2250- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	55.000,00
	2.365.12022-064 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2320- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-01000 - Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	02 - GOVERNO MUNICIPAL	
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.04012-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	
	146- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) -	10.000,00





# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhais, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 261.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

06	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	1740-12.361.12011-053 - AMPLIACAO E REFORMA DA REDE FISICA DE ENSINO- 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	8.000,00
	12.361.12011-061 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS 1770-4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	20.000,00
	2.361.12012-054 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10 E 25% 1990- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-03104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	13.000,00
	12.361.12012-054 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10 E 25% 2010- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	1.000,00
	12.362.12012-060 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 2210- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	33.000,00
	12.361.12012-057 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 2050- 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 01101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta 01102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00 4.000,00
	12.361.12012-057 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 2090- 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta	14.577,00
	12.361.12012-057 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 2135- 3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 01102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta	77.423,00
	12.365.12022-064 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2335- 3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 01000 - Recursos Ordinários (Livres) -	20.000,00





# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

06	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	06.002 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	12.361.12012-066 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	2570-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL-01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	25.000,00
	2580- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	-01000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	12.361.12012-066 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	5.000,00
	2590-3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	
	CIVIL- 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	2610-3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	- 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	2620- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	FÍSICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
06	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03	06.003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.392.13011-082 - AMPLIACAO DO ACERVO DA BIBLIOTECA	
	PUBLICA	4.000,00
	2650- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	13.392.13011-083 - FUNDO ESPECIAL DE INCENTIVO A PROJETOS	3.000,00
	CULTURAIS	
	2695- 3.1.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>		<b>261.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2010.

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

## ANEXO AO PROJETO DE LEI 084 /2010

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos a seguir as justificativas para a suplementação de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais):

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis as alterações orçamentárias para reforço das dotações especificadas .

Esperamos com isso ter esclarecido as dúvidas, e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos porventura necessários.

Carambeí, 05 de novembro de 2010.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Osmar Rickli".

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 084/2010.

**Súmula:** Abre um credito adicional suplementar.

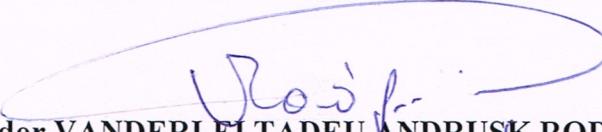
**Autor:** DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Abre um Credito Adicional Suplementar*”.

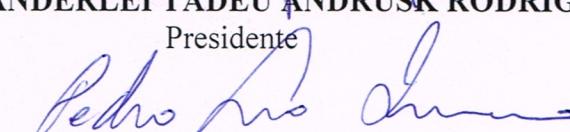
Conforme se infere do corpo do projeto de lei em análise, O Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que “*fica aberto no Orçamento Geral do corrente ano um credito adicional suplementar no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço da dotação orçamentária*”.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 084/2010, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

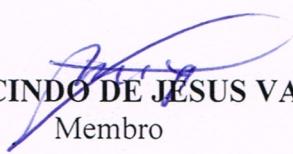
SALA DAS COMISSÕES, em 12 de novembro de 2010.

  
**Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES**

Presidente

  
**Vereador PEDRO IVO BUENO**

Membro

  
**Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA**

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 084/2010

**Súmula:** Abre um credito adicional suplementar.

**Autor:** DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Abre um Credito Adicional Suplementar*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 084/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o conteúdo no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de lei em análise, O Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que “*fica aberto no Orçamento Geral do corrente ano um credito adicional suplementar no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço da dotação orçamentária*”.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 84/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de novembro de 2010.

**Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA**  
Presidente

**Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Membro

**Vereador INACIO POVAZ FILHO**  
Membro